



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Portaria nº 1145 de 25 de março de 2021.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, no uso da competência que lhe confere o artigo 24, inciso IX do Regimento Geral do IFBA, e tendo em vista os termos dos artigos 8º e 9º da lei 8.443/92; o artigo 197 do Regimento Interno do TCU; além do Processo nº 23278.000289/2020-64 e,

Considerando a Instrução Normativa nº 76, de 26 de novembro de 2016 do Tribunal de Contas da União (TCU) e Portaria nº 807, de 25 de abril de 2013, da Controladoria Geral da União (CGU), que aprovam a Norma de Execução nº 02, de 25 de abril de 2013 e demais formas pertinentes.

Considerando o Ofício 6352/2019-TCU/Sefip referente ao processo TC 023.192/2008-4; e segundo o Acórdão 12924/2019-TCU com a Determinação de Tomada de Conta Especial.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 563 de 10 de fevereiro de 2021, para substituição de membro, em conformidade com a Instrução Normativa TCU nº 71/2012, com a Portaria CGU nº 807/2013, e com a Portaria do TCU nº 122/2018, comissão para Tomada de Contas Especial - TCE, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo 23278.000289/2020-64, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a ser composta pelos membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida Comissão:

Nomes	Siape
Irenio de Jesus Silva Junior	1584701
Marcos Roberto Sousa	1864385
Rider Guimarães Oliveira	1945268

Art. 2º - Prorrogar por 45 dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão para Tomada de Contas Especial - TCE designada pela Portaria nº 3699 de 16 de novembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUZIA MATOS MOTA
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 30/03/2021, às 11:30, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1803484** e o código CRC **1D5B0E6B**.
